

SEÇÃO I - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, nº46, Centro, Silva Jardim - RJ
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1794/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais) para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	205	SEMTC	900	R\$ 176.586,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	205	SEMTC	904	R\$ 71.820,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	205	SEMTC	910	R\$ 103.594,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 904021/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim – RJ, para implantação de 03 (três) Núcleos do Programa Segundo Tempo – Padrão, no Município de Silva Jardim – RJ.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de abril de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, nº46, Centro, Silva Jardim - RJ
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1795/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.51	120	SEMSA/FMS	1103	R\$\$ 375.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das Propostas: nº 11740.5470001/18-009 – Valor R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) – Varginha, Proposta nº 11740.5470001/18-010 – Valor R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) – Boqueirão e Proposta nº 11740.5470001/18-012 – Valor R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) – Centro, todas cadastradas no SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras - Ministério da Saúde, recurso fundo a fundo, e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, objetivando a construção de academias de Saúde.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de abril de 2021.

FABRÍCIO DE AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, nº46, Centro, Silva Jardim - RJ
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1796 / 2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 817.696,00 (Oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais)** para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	205	SEMTC	900	R\$ 552.703,44
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	205	SEMTC	904	R\$ 121.594,75
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	205	SEMTC	910	R\$ 143.397,81

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 905142/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim – RJ, para implantação de 03 (três) Núcleos do Programa Formando Campeões, no Município de Silva Jardim – RJ.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de Abril de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEÇÃO II - CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.002 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELLI

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio, preparação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 1.964.563,66 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 325.760,61 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 08 (oito) de março de 2021, e término previsto para 08 (oito) de setembro de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá as contas das Dotações Orçamentária nº:
• 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00, Empenho nº 107/2021, Sendo Empenhado o valor de R\$ 513.371,92 (quinhentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos);
• 10.02.101220056.2.065.3390.39.00.00, Empenho nº 108/2021, sendo empenhado o valor de R\$ 138.149,30 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos);
Devendo ser complementado em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de março de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
FMS
Mat.: 2913/0

JP Serviços Construções Reformas E Instalações Em Geral Eirelli
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.03.25.002 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MACARIO'S COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.03.25.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2019, Pregão Presencial SRP nº 08/2019 – SEMEC/CT, Processo Administrativo nº 10.446/18, visando a contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral).

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 858.442,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 29 (vinte e nove) de março de 2021, e término previsto para 29 (vinte e nove) de setembro de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II e §2 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00, Empenho nº 209/2021, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), devendo ser complementado em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.03.25.002, celebrado em 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de março de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão da Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência Tecnologia
Mat.: 2697/2

Macario's Comércio, Serviços e Transporte EIRELI
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 004/2021 – SEMSA/FMS
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
PROMIX COMERCIAL LTDA ME**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da ata de registro de preços nº 188/2020 - FMS, pregão presencial SRP 53/2020, visando a aquisição de gêneros alimentícios (Carnes) para suprir a demanda do número de refeições servidas na PMAM e CAPS neste Município

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos produtos, a importância global de **R\$ 14.515,20 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 23 (vinte e três) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá às contas das Dotações Orçamentárias Nº:

- 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho nº 96/2021, no valor de R\$ 8.710,80
- 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho nº 97/2021, no valor de R\$ 5.804,40

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de março de 2021.

Érica Guimarães de Oliveira da Fonseca

SEMSA/FMS

Mat.: 2913/0

Promix Comercial Ltda ME

CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.10.19.001
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
TRM SOLUÇÕES EIRELI**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de fornecimento de materiais nº 2020.10.19.001 que, consoante a Cláusula Primeira é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 75/2020, Pregão Presencial SRP nº 89/2019 – FMAS, Processo Administrativo nº 3345/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito água e sal e outros) para atender as necessidades da SEMTHPS – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS CRIAR, CRAS RENASCER, CREAS, Criança Feliz, Bolsa Família, Casa da Passagem, e Casa do Adolescente).

DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início em 20 (vinte) de março de 2021 e término previsto para 20 (vinte) de julho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de fornecimento de materiais nº 2020.10.19.001, celebrado em 19 (dezenove) de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de março de 2021.

Isabela Mello dos Santos Class

SEMTHPS/FMAS

Mat. 4749/0

TRM SOLUÇÕES EIRELI

Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nº 005/2021 – SEMSA/FMS
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão a ata de registro de preços nº 187/2020, pregão presencial SRP 53/2020, visando a aquisição de gêneros alimentícios (Carnes) para suprir a demanda do número de refeições servidas na PMAM e CAPS neste Município, conforme especificações abaixo.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos produtos, a importância global de **R\$ 96.175,20 (noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 23 (vinte e três) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho nº 98/2021 - FMS.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de março de 2021.

Érica Guimarães de Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913/0

Walemar Comércio e Serviços Ltda.- EPP
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.004
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELLI**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio apoio, para as necessidades da SEMECT.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 885.390,90 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 147.565,15 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 19 (dezenove) de março de 2021, e término previsto para 19 (dezenove) de setembro de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00, Empenho nº 186/2021, Sendo Empenhado o valor de R\$ 147.565,15 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), devendo ser complementado o valor de R\$ 737.825,80 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 celebrado em 17 (dezessete) de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de março de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão da Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência Tecnologia
Mat.: 2697/2

**JP Serviços Construções Reformas E
Instalações Em Geral Eirelli**
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 006/2021
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRM SOLUÇÕES EIRELI.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preços nº 43/2020, Pregão Presencial SRP nº 77/2019 – FMAS, Processo Administrativo nº 3811/2019, visando aquisição de Material (Água mineral e outros), para suprir as necessidades das secretarias da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 08 (oito) de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias Nº. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00. – Empenho nº 196/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de abril de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício

Jaylan Alvarenga de Sena
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 6065/8

TRM Soluções EIRELI
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2020.03.05.005
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 2020.03.05.005 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 838 – Apto 101 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total construída de 63,59m², visando à alocação do Arquivo Geral da Prefeitura.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 15.860,70 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 1.321,73 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e setenta três centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 20 (vinte) de março de 2021, e término previsto para 20 (vinte) de março de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00, Empenho nº 187/2021, no valor de R\$ 13.217,30 (treze mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), devendo a Secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2020.03.05.005, celebrado em 19 (dezenove) de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de março de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Jaylan Alvarenga de Sena
SEMAD
Mat. 6065/8

Carlos Eugênio de Carvalho
Locador

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2020.02.14.001
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de locação nº 2020.02.14.001 que, consoante a Cláusula Primeira é a locação de parte do imóvel situado à Rodovia BR 101, Km 244 – Imbaú – Silva Jardim/RJ, com 17 (dezesete) salas (301 a 306, 401 a 409, 501 e 502), 01 (uma) sala para Secretaria, 01 (uma) sala para Biblioteca, cantina e 02 (dois) jogos de banheiros, com área total de 1.210,99 m², para abrigar aproximadamente 469 (quatrocentos e sessenta e nove) alunos da C. E. Prof.^a Sônia Braga Pereira Brandt, em caráter de urgência, até a conclusão das obras de reparos da Unidade Escolar.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao acréscimo, a importância global de **R\$ 68.370,84 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 18 (dezoito) de fevereiro de 2021, e término previsto para 18 (dezoito) de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00. – Empenho nº 131/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.14.001, celebrado em 17 (dezesete) de fevereiro de 2020.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão da Silva
SEMECT
Mat. 2697/2

Companhia Nilza Cordeiro Herdy De Educação E Cultura
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Nº 002/2021
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 181/2020, Pregão Presencial SRP nº 48/2020 - FMAS, processo nº 4639, visando aquisição de material (Cobertor de Solteiro) para atendimento das pessoas carentes deste Município.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de R\$ 8.997,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 04 (quatro) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 13.02.082440049.2.102.3390.32.00.00 – FMAS, Empenho nº008/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de março de 2021.

Rosana dos Santos Paulo Caldeira
Respondendo interinamente pela SEMTHPS/FMAS
Mat. 7255/9

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP
Contratada

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.001
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
E A EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELL**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio, preparação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 3.241.369,80 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 540.228,30 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 08 (oito) de março de 2021, e término previsto para 08 (oito) de setembro de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00, Empenho nº 184/2021, Sendo Empenhado o valor de R\$ 540.228,30 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), saldo empenhado para um mês devendo ser complementado em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.001 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão da Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência Tecnologia
Mat.:2697/2

JP Serviços Construções Reformas E Instalações Em Geral Eirelli
Contratada

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2021
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA
FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão a Ata de Registro de Preços nº 53/2020, Pregão Presencial SRP nº 53/2020 – FMS, visando a aquisição de gêneros alimentícios (carne) para suprir a demanda do número de refeições servidas na PMAM e CAPS neste município.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida para a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 107.367,66 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 19 (dezenove) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, §1º da Lei Federal 8666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103020034.2.071.3390.30.00.00, empenho nº 95/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de março de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913-0

Felipe Pereira da Cruz
Contratada



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.10.19.002
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de fornecimento de materiais nº 2020.10.19.002 que, consoante a Cláusula Primeira é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 74/2020, Pregão Presencial SRP nº 89/2019 – FMAS, Processo Administrativo nº 3345/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito água e sal e outros) para atender as necessidades da SEMTHPS – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS CRIAR, CRAS RENASCER, CREAS, Criança Feliz, Bolsa Família, Casa da Passagem, e Casa do Adolescente).

DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início em 12 (doze) de março de 2021 e término previsto para 12 (doze) de julho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de fornecimento de materiais nº 2020.10.19.002, celebrado em 11 (onze) de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de março de 2021.

Rosana dos Santos Paulo Caldeira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7255/9

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP
Contratada

SEÇÃO III - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021- SEMSMA

No dia 25 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **L. F. Gomes Comércio e Serviços**, com sede na Travessa Nova de Azevedo, nº41, Covanca, São Gonçalo - RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.204.043/0001-01, neste ato representada pelo sócio Sr. **Leandro Ferreira Gomes**, portador do documento de identidade nº 132259599, órgão expedidor Detran/RJ, CPF: 055.307.637-36, representado pelo seu bastante procurador Sr. **Rafael Ferreira da Silva**, portador do documento de identidade nº, 009702689-2, órgão expedidor Detran-RJ, CPF nº 098.748.197-58, nomeado por documento particular, conforme fls. 271 à 273, do procedimento administrativo nº 9596/2019, para eventual aquisição de quentinhas e bebida à base de guaraná para consumo de funcionários da SEMSMA nos serviços de manutenção de vias, estradas vicinais e de redes de águas pluviais deste Município – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 08/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9596/2019 – SEMSMA**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Quentinhas – peso médio de 700 gr, composta de arroz, feijão, macarrão, salada e carne. - Opções de salada: alface, tomate, cebola, couve-flor, cenoura e beterraba. - Opções de carne: bife bovino, coxa, sobrecoxa de frango e filé de peixe	Unid.	7920	R\$ 12,00	R\$ 95.040,00

ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SEMSMA**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão à **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

José Luiz Machado
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção
Mat. 7527/2
Gestor

L. F. Gomes Comércio e Serviços
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021– SEMSMA

No dia 25 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA ME**, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 405, lojas 01 e 02, Reginópolis-Silva Jardim-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 099.401.367-14, RG: 120981600 IFP/RJ, para eventual aquisição de quentinhas e bebida a base de guaraná para consumo de funcionários da **SEMSMA** nos serviços de manutenção de vias, estradas vicinais e de redes de águas pluviais deste Município – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 08/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9596/2019 – SEMSMA**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Bebida à base de guaraná, envasada em recipiente de 290ml	Unid.	7920	R\$ 1,65	R\$ 13.068,00

ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SEMSMA**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão à **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

José Luiz Machado

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção
Mat. 7527/2
Gestor

Felipe Pereira Da Cruz Mercearia Me
Empresa



CONTRATO DE Nº 07/2021

**MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA
SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**

DO OBJETO –

OBJETO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Cesta básica destinada ao acolhimento de famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino tendo em vista a suspensão das aulas em função da pandemia e do estado de emergência e calamidade, onde muitos alunos têm na merenda escolar uma das principais refeições.	3.500	R\$125,9	R\$440.650,00

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas nos moldes do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00, empenho nº 210/2021.

DO PRAZO – VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de abril de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Zilmara Brandão da Silva
SEMECT
Mat. 2697/2

Solagos Digital Comercial EIRELI ME
Contratada